



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.636

Sumário

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 050/2022.....	1
DATA: 10/08/2022.....	1
DECRETO Nº 2915.....	1
DATA: 10/08/2022.....	1

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 050/2022 DATA: 10/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 15, 16, e 17 de Agosto de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba-PR, participar da câmara técnica da vigilância em saúde, reunião CIB/PR comissão Intergestores Bipartite do Paraná, e Reunião do COSEMS/PR Conselho Municipais de Saúde do Paraná. Entre outros assuntos de interesse do Município. Transporte: Ônibus custeado pelo CISOP.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Agosto de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2915 DATA: 10/08/2022

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais):

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1910) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 38.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2060) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.636

TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
83.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 - Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(280) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

04 - SECRETARIO DE FINANÇAS

04.003 - DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 - Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(670) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 27.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 - Manutenção Departamento de Agricultura

(860) 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$
83.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)